



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 191

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 193.360.000,00 (cento e noventa e três milhões e trezentos e sessenta mil cruzados); para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

04.00 - <u>DIRETORIA TÉCNICA</u>	
04.03070212.006 - Manutenção dos Serviços Técnicos	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	60.000,00
05.00 - <u>OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</u>	
05.10580251.002 - Edif. de Obras Públicas do Município.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	41.500.000,00
05.10583281.004 - Urb.e Ajard.de Bosques, Praças, Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	33.000.000,00
05.10915751.006 - Pavimentação de Vias Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	100.500.000,00
05.13774551.009 - Obras de Combate à Erosão Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	15.000.000,00

*Law 97 29*

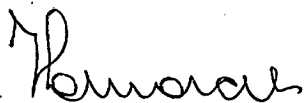
06.00 - <u>FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO</u>	
06.10623472.008 - Manutenção da Fábrica de Artefa tos de Cimento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
07.00 - <u>PORTO DE AREIA</u>	
07.10623472.009 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00
T O T A L .....	193.360.000,00

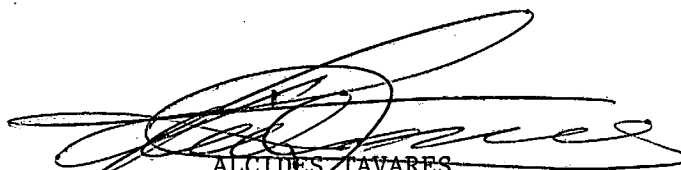
Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente do excesso de arrecadação de rubrica da receita da autarquia, conforme resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 1988.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Diretor Presidente do SERAUPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARA

3.000.000,00

300.000,00

33.360.000,00

que a Prefeitura Municipal de Ubuara, através do Conselho Municipal de Educação, resolveu, em sessão de 11.03.1988, autorizar a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de um plano de ensino para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, com duração de 12 meses, a ser executado a partir de 1988.

1.000.000,00 - Valor estimado para a execução dos serviços em 1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARA

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2662 de 31/12/88  
*Sonia*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS